

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada de Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GRANGER SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.838.189/0001-00, com sede na Av. Paulista, nº 1471, andar 5, Conj 511, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. **Ryan Britto Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **452.420.705-87**, nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 501/2023, celebrado em 24 de julho de 2023, que tem como objeto a prestação de serviços de atenção odontológica para atendimento de pacientes, atendendo as necessidades relativas ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 501/2023 firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2024, a se findar no dia 23 de julho de 2025.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 15/07/2024 16:59:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Assinado eletronicamente por:

Ryan Britto Carvalho

CPF: \*\*\*.420.705-\*\*

Data: 15/07/2024 14:49:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

**GRANGER SERVIÇOS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 15/07/2024 16:59:25 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**

*Laiana Mary Carvalho*

Assinado eletronicamente por:

Laiana Mary Carvalho

CPF: \*\*\*.539.795-\*\*

Data: 18/07/2024 11:38:01 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9PLUC-HTATC-7MFWT-T5Y5R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ryan Britto Carvalho (CPF **\*\*\*.420.705-\*\***) em 15/07/2024 14:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984694      Long: -38,451939 Precisão: 40 (metros)
Autenticação	ryan.carvalho@uol.com.br
Email verificado	
nUsW9a1YHnityBMgWkVBVkHBcFpG50ZAzSfyNHmaSIQ=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF **\*\*\*.126.815-\*\***) em 15/07/2024 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.230.102	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
7JPB7QncxXGq5UPOhH2CoIEIMehFcRYMXK2A1+2ImPQ=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 15/07/2024 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.230.102	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
Gk3PHL0kp+7D3wNZFGoZniiZ2s1n2d2tkFYNQADkqnw=	
SHA-256	

✓ Laiana Mary Carvalho (CPF \*\*\*.539.795-\*\*) em 18/07/2024 11:38 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
191.195.122.24	Lat: -12,994649      Long: -38,473875
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	laianamary@yahoo.com.br
Email verificado	
LTbsvHxuEfrT/2nteKD2H3QRe26MyWp7o/lcGyjSKEc=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9PLUC-HTATC-7MFWT-T5Y5R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA
PRESTADOR: GRANGER SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de atenção odontológica para atendimento de pacientes, atendendo as necessidades relativas ao hospital	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR 501/2023, firmado entre a <b>GRANGER SERVIÇOS LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, para formalização a partir de <b>24 de julho de 2024</b> conforme abaixo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo/SP 10 de julho de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 10/07/2024 10:07:38 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 10/07/2024 11:24:56 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://mundo.easydocmd.com.br/validade/SZT45-](https://mundo.easydocmd.com.br/validade/SZT45-2P98U-7Q9V5-9223B)















## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.838.189/0001-00  
**Razão Social:** GRANGER SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV PAULISTA 1471 AND 5 CONJ 511 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANGER SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.838.189/0001-00

Certidão nº: 17574437/2024

Expedição: 13/03/2024, às 18:22:12

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANGER SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.838.189/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.